



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 146/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960;

**Considerando** que o atendimento presencial na sede e seccionais do CRF-RJ é prestado também a despachantes e representantes de empresas, que rotineiramente formulam grandes quantidades de pedidos;

**Considerando** que agilidade e desburocratização são essenciais para o bom andamento dos serviços, tornando-se necessária a adoção de medidas que visem reduzir o tempo de espera para o atendimento presencial.

### **DETERMINA:**

**Artigo 1º** - O procedimento para protocolização de documentos via malote obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço.

**Artigo 2º** - A partir de 5 (cinco) documentos a serem protocolizados, o requerente poderá entregá-los no CRF mediante formulário (anexo I) em duas vias, com prazo para retirada do protocolo (concluído, quando for o caso), respeitando-se os seguintes critérios:

- I. A partir de 5 (cinco) até 10 (dez) documentos: 1 (um) dia útil;
- II. 11 (onze) a 15 (quinze) documentos: 2 (dois) dias úteis;
- III. 16 (dezesesseis) à 20 (vinte) documentos: 3 (três) dias úteis.

**Artigo 3º** - O requerente poderá entregar os documentos dentro do horário de expediente, sendo que a retirada dos protocolos ocorrerá a partir das 15 horas do dia marcado, ou em qualquer horário do expediente após a data determinada.

**Parágrafo Único** - Os procedimentos que exigem o pagamento prévio de taxas deverão ser instruídos pelo requerente com uma cópia do boleto devidamente pago.

**Artigo 4º** - O requerente deverá retirar senha de atendimento para entrega dos documentos e retirada dos protocolos, em face da necessidade de conferência da documentação apresentada.

**Artigo 5º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014.

  
**Marcus Vinicius Romano Athila**  
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

ANEXO I

Ilmo. Sr. Presidente do  
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ.

Vem Requerer a V. Sa.:

DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO VIA MALOTE: (discriminar procedimento e documentos anexos)

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DO CRF-RJ	
DATA DE ENTREGA:	/ /
DATA DE RETIRADA:	/ /
FUNCIONÁRIO-CARIMBO	